

**TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE ATER
Nº 033/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL - ANATER E A DIAMANTINA
PROJETOS LTDA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **Diamantina Projetos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.519.143/0001-00, com sede na Rua do Dendê, 196, 1º andar, Areia Branca, Petrolina/PE, CEP: 56.328-530, neste ato representado pelo **Sr. Manoel José Dourado**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº 1457322 - SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, alteração do número de famílias e a alteração do valor do contrato, conforme plano de trabalho readequado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do contrato originário, que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

1.1 O objeto do presente CONTRATO DE ATER é a prestação de serviços de Ater no Estado da Bahia, lote 04, **composto por 380 UFPA's (Unidades Familiares de Produção Agrária)**, nos municípios Caem, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Filadélfia, Nordestina, Pindobaçu, Ponto Novo, Quixabeira, São José da Jacuípe, Saúde, no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta Técnica e Plano de Trabalho vencedora do Edital de Chamamento Público 003/2018, os quais

MANOEL
JOSE
DOURADO:2
1046433504

Assinado de forma
digital por MANOEL
JOSE
DOURADO:21046433
504
Dados: 2022.12.19
10:16:22 -03'00'

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900
Telefone: (61) 3521 5801/ E-mail: presidencia@anater.org



integram este Contrato, independente de transcrição.

2.2. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

3.1. O prazo de vigência deste CONTRATO DE ATER é contado da data de sua assinatura até o dia 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

2.3. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO do contrato originário, que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1 O valor do presente contrato de ATER será de **R\$ 708.898,80 (setecentos e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, sendo pagos quadrimestralmente conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

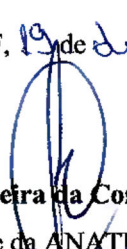
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

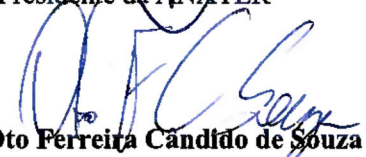
3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2022.

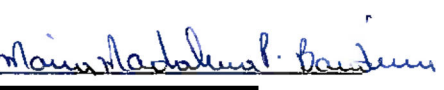

José Ferreira da Costa Neto
Presidente da ANATER


Oto Ferreira Cândido de Souza
Diretor Técnico da ANATER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____


Fabrício José Sena de Almeida
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER
MANOEL JOSE Assinado de forma digital
por MANOEL JOSE
DOURADO:21046433504
Dados: 2022.12.19
10:19:59 -03'00'
Manoel José Dourado
Representante da DIAMANTINA

NOME: 
CPF: _____